



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1724, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza abertura de crédito suplementar com inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 618.504,99 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos) com a inclusão de fontes de recursos na seguinte ordem:

I – Inclusão da Fonte 292 – Valor Total de R\$ 174.714,18

Órgão e Unidade: 02.002.000 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0005 - Administração Geral

Projeto: 1002 – Aquisição de móveis e equipamentos em geral

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 292 – Alienação de Bens R\$ 71.295,28

Órgão e Unidade: 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0062 - MAC/FAE

Projeto: 1227 – Móveis, Equipamentos e aparelhos para saúde

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 292 – Alienação de Bens R\$ 103.418,90

II – Inclusão da Fonte 248 no valor de R\$ 21.640,66

Órgão e Unidade: 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0061 – Bloco de Atenção Básica

Projeto: 1465 – Equipamentos, móveis, veículos e outros – Programa Saúde em Casa

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 248 – Transferências de recursos do SUS para Atenção Básica R\$ 21.640,66

III – Inclusão da Fonte 201 no valor de R\$ 155.344,67

Órgão e Unidade: 02.006.003 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0036 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto: 1044 – Aquisição e móveis e equipamentos em Geral

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 201 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 155.344,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/08/2017 a 09/09/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

IV – Inclusão da Fonte 200 – Valor Total de R\$ 104.029,71

Órgão e Unidade: 02.004.000 – Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 – Atividade Administrativa Geral

Projeto: 1011 – Móveis, equipamentos em geral e outros investimentos

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 200 – Recursos Ordinários R\$ 39.003,05

Órgão e Unidade: 02.004.000 – Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0023 – Limpeza Pública

Projeto: 1024 – Equipamento/Veículos e Máquina

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 200 – Recursos Ordinários R\$ 23.513,33

Órgão e Unidade: 02.004.000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Transportes

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0069 – Estradas Vicinais

Projeto: 1262 – Equipamentos, Máquinas, Caminhões e Outros

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 200 – Recursos Ordinários R\$ 41.513,33

V – Inclusão da Fonte 192 – Valor Total de R\$ 162.775,77

Órgão e Unidade: 02.002.000 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: Administração Geral

Projeto: 1002 – Aquisição de móveis e equipamentos em geral

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 192 – Alienação de Bens R\$ 48.339,72

Órgão e Unidade: 02.004.000 – Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 – Atividade Administrativa Geral

Projeto: 1011 – Móveis, equipamentos em geral e outros investimentos

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 192 – Alienação de Bens R\$ 16.510,28

Órgão e Unidade: 02.004.000 – Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/08/2017 a 04/09/2017

Edinaldo José dos Santos
Edinaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.346.300-04



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0023 – Limpeza Pública

Projeto: 1024 – Equipamento/Veículos e Máquina

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 192 – Alienação de Bens R\$ 32.000,00

Órgão e Unidade: 02.004.000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Transportes

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0069 – Estradas Vicinais

Projeto: 1262 – Equipamentos, Máquinas, Caminhões e Outros

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 192 – Alienação de Bens R\$ 14.000,00

Órgão e Unidade: 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0062 - MAC/FAE

Projeto: 1227 – Móveis, Equipamentos e aparelhos para saúde

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 192 – Alienação de Bens R\$ 51.925,77

Art. 2º Nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior servirão de recursos, respectivamente:

I – Superávit financeiro no valor de R\$ 174.714,18 na Fonte 192 – Alienação de bens apurado em 31 de dezembro de 2016;

II – Superávit financeiro no valor de R\$ 21.640,66 na Fonte 148 – Transferência de recursos do SUS para Atenção Básica apurado em 31 de dezembro de 2016;

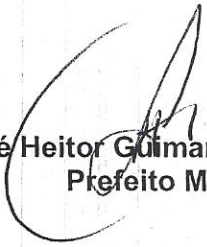
III – Superávit financeiro no valor de R\$ 155.344,67 na Fonte 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação apurado em 31 de dezembro de 2016;

IV – Superávit financeiro no valor de R\$ 104.029,71 na Fonte 100 – Recursos Ordinários apurado em 31 de dezembro de 2016;

V – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 162.775,77 na Fonte 192 – Alienação de bens;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de agosto de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/08/2017 a 04/09/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 074.343.305-04